

Projeto de Lei No 121-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: LEI - Nº 721 :- (Autoriza a abertura de um crédito especial)

HENRIQUE PERES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 167.297,80 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), destinado a atender pagamentos de despesas realizadas no exercício anterior de 1.955, pela Municipalidade e relacionadas no Processo nº 682/-56.

Artigo 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado nas rubricas orçamentárias abaixo discriminadas, a saber:

0-11-1.....	Cr. \$ 32.737,30
1-23-4.....	Cr. \$ 37.494,00
1-25-1.....	Cr. \$ 61.461,30
4-11-0.....	Cr. \$ 920,00
4-14-0.....	Cr. \$ 34.685,20
<hr/>	
T O T A L.....	Cr. \$ 167.297,80

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de outubro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 22 de outubro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Argemir Batalha
- ARGEMIR BATALHA -